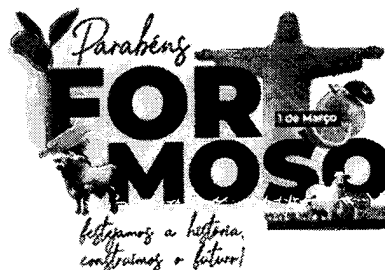




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

60 ANOS
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E
ADMINISTRATIVA DE FORMOSO (MG)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Responsável pela Demanda: LEONARDO VAZ JUSTINO
Matrícula Funcional n.º 001880-5
E-mail institucional: infraestrutura@formoso.mg.gov.br
1. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Pedreiro especializado na execução de trabalhos em alvenaria, preparação de concreto e outros materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: Contratação direta em razão do valor, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formoso (MG), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3. Justificativa da necessidade da contratação: Cuida-se de processo de dispensa de licitação que busca promover a contratação de Pedreiro especializado na execução de trabalhos em alvenaria e outros materiais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista defasagem de servidores em razão de licença, férias, aposentadoria entre outras, sendo inviável a realização de concurso público e processo seletivo no presente ano corrente de 2024. Desta feita, resta necessário a contratação de Pedreiro especializado na execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, com capacidade para guiar-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizar processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, com fornecimento de servente, caso necessário, pelo próprio contratado, para atuar em obras de construção civil e infraestrutura social no Distrito de Goiáminas, Formoso/MG, vinculadas ou não ao programa “Formoso pra Servir” de que trata a Lei n.º. 646, de 15 de setembro de 2021, por meio de utilização de recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP, junto à gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3647-1552
gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

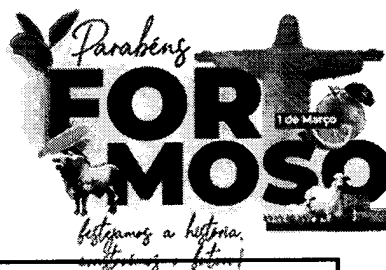
www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [@](#) [@prefeituraformosomg](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

60
ANOS
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E
ADMINISTRATIVA DE FORMOSO (MG)



Infraestrutura, sendo, tais serviços indispensáveis para manutenção da infraestrutura municipal.

Dessa forma, consideramos que a contratação, de forma direta, em razão do valor, é a forma mais ágil e adequada de viabilizarmos a contratação dos serviços em deslinde.

4. Descrições e quantidades: A demanda exige a contratação de Pedreiro, com fornecimento de servente caso necessário pelo próprio contratado, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, pelo período de 02 (dois) meses (15/01/2024 - 15/03/2024).

5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual: Iremos inserir a presente solução no PCA – Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2024 para o exercício de 2025, porém a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da instituição, nos termos do disposto no artigo 278 e respectivo parágrafo único do Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023.

6. Previsão da data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A vigência do contrato será de 15/01/2024 à 15/03/2024, a assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. Estimativa Financeira: Estimamos em R\$ 7.400,00 (sete mil cento e quatrocentos reais) o custo total da contratação. O valor adotado leva em consideração a ausência de vínculo empregatício nesse tipo de contratação direta, tendo em vista a inexistência de direitos próprios de servidores prestadores de serviços, como décimo-terceiro e férias, dentre outros motivos que atendem os postulados da razoabilidade, ponderação e proporcionalidade, no valor mensal, ademais, o presente contrato utiliza como base contratações anteriores efetuadas pela administração pública aplicando índice de atualização de preços correspondente, nos termos do disposto do artigo 23, §1º, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. Local da Entrega/Execução: Os serviços serão executados no Distrito de Goiáminas, Formoso/MG, CEP: 38690-000, sob a gestão da Secretária Municipal da Infraestrutura.

9. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação: Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 291, a seguir identificados:

Larissa Carneiro Matos e Silva (Agente de Contratação, titular), Gleiciane Ferreira Gois (Coordenadora da CPC, titular), Elisângela Eustáquio da Rocha (Secretária da CPC, titular), Paula Ornelas Ferreira (Secretária da CPC, titular), Gisele Aparecida Rodrigues Coimbra (Gestora de Contrato – Contratações em Geral, titular).

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

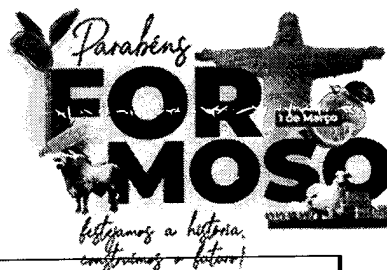
www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

60 ANOS
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E
ADMINISTRATIVA DE FORMOSO (MG)



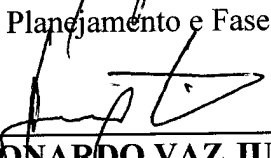
10. Prazo projetado para pagamento: O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

📍 Formoso (MG), 05 de janeiro de 2024; 61º da Instalação do Município.



DYEGO MAX FERNANDES DE ORNELAS
Setor de Planejamento e Fase Preparatória

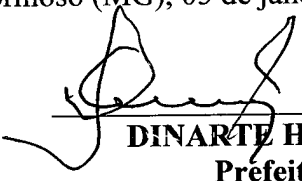


LEONARDO VAZ JUSTINO
Secretário Municipal da Infraestrutura

☒ De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, dispensando a apresentação, de pronto, do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

☐ Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

📍 Formoso (MG), 05 de janeiro de 2024; 61º da Instalação do Município.



DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal de Formoso (MG)

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg